



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2017  
(Do Sr. Carlos Marun)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES APURADAS PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTALADA PELA ASSMEBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA INVESTIGAR DENÚNCIAS REALIZADAS PELOS EXECUTIVOS DA EMPRESA JBS.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1958, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que sejam requisitados os documentos postulados por este relator, Dep. Carlos Marun, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, no





âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar denúncias realizadas pelos executivos da empresa JBS.

### JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a imediata requisição da documentação apurada pela Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul no bojo das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para perquirir as denúncias realizadas pelos executivos da empresa JBS.

A requisição dos aludidos documentos, de forma integral, auxiliará sobremaneira o trabalho investigativo desta CPMI, em razão da conexão da matéria de mérito em ambos os procedimentos.

Sala da comissão, em                      de setembro de 2017.

---

RELATOR Deputado **CARLOS MARUN**  
PMDB/MS

